

VIDA E MORTE DOS FILHOS DA MULHER ESCRAVA NA VILA DE CAMPO MAIOR NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX (1873-1883)

JÉSSICA GADELHA MORAIS¹

RESUMO: As inquietações que norteiam o presente artigo surgiram durante as pesquisas realizadas para a dissertação de mestrado. Elas se referem aos filhos da mulher escrava ou filhos do ventre livre, também denominados “ingênuos”, cujos registros de óbitos, localizados na Secretária da Paróquia da Catedral de Santo Antônio em Campo Maior-PI, apontam como local de sepultamento o cemitério Santo Antônio, em contrapartida nenhum indicio arqueológico desse grupo foi encontrado no acervo funerário em questão. Dessa forma o objetivo é analisar os registros eclesíasticos de óbitos de crianças após a Lei nº 2.040 de 28 de setembro de 1871 almejando identificar as experiências por elas vividas. O recorte temporal coincide com o primeiro e o último registro efetuado, respectivamente de 1873 a 1883. O percurso metodológico da elaboração do trabalho contou com a pesquisa bibliográfica sobre a escravidão, e com a documentação do cartório eclesíastico, em particular o livro de óbito dos filhos da mulher escrava cuja lei determinava que existisse. O resultado aponta que foi em decorrência da condição criada pela Lei que eles puderam ser sepultados na referida necrópole ainda que com sepulturas temporárias. Dessa forma a ausência de vestígios materiais do grupo em questão no cemitério está ligada a rotatividade de sepultamentos. Em relação a vida a lei pouco refletiu na amenização do cativeiro, e assim seguiram até a morte sendo propriedade de um senhor, os mesmos donos de suas mães.

PALAVRAS- CHAVE: Escravidão. Mulher escrava. Filhos de mulheres escravas. Campo Maior- PI.

ABSTRACT: The questions that guide the present article appeared during the researches carried out for the dissertation of master. They refer to the children of the slave woman or children of the free womb, also called "naive", whose death records, located in the Secretary of the Parish of the Cathedral of Santo Antônio in Campo Maior-PI, indicate as burial place the Santo Antônio cemetery, on the other hand, no archaeological evidence of this group was found in the funeral collection in question. Thus, the purpose of this article is to analyze the ecclesiastical records of children's deaths after Law n. 2040 of September 28, 1871 aiming to identify the experiences by them lived. The temporal clipping coincides with the first and last recorded records, respectively from 1873 to 1883. The methodology for the elaboration of this work was based on bibliographical research on the slavery and documentation of the ecclesiastical registry, in particular the death book of the children of the slave woman whose law determined that it existed. The result points that it was due to the

¹ Mestra em Arqueologia pela Universidade Federal do Piauí (UFPI). Especialista em História e Cultura Afro-Brasileira pelo NEAD UESPI. Graduada em Licenciatura Plena em História pela Universidade Estadual do Piauí (UESPI). Email: moraisjg07@gmail.com

condition created by the Law that they could be buried in the mentioned necropolis even with temporary graves. In this way the absence of material remains of the group in question in the cemetery is linked to the turnover of burials. In relation to life, the law reflected little in the amelioration of the captivity, and thus they followed until the death being property of a Lord being the same owners of their mothers.

KEYWORDS: Slavery. Slave woman. Children of slave women. Campo Maior- PI.

DA TRAJETÓRIA DA PESQUISA A PROBLEMÁTICA ATUAL PROPOSTA

A dissertação de mestrado intitulada “Aqui jazem muitas histórias”: um estudo arqueológico do acervo histórico do cemitério Santo Antônio em Campo Maior - Piauí (1804-1978) teve por objetivo investigar o mencionado sepulcrário destacando o potencial contido em seu acervo como instrumento para tecer reflexões sobre o patrimônio funerário piauiense cuja ênfase foi dada às lápides sepulcrais em virtude da variedade de informações que agregam. Fez parte do percurso metodológico a pesquisa *in loco*, com o levantamento de dados por unidade de sepulturas, através de elaboração e preenchimento de fichas técnicas, e pesquisa documental, com consulta dos Livros de Tombo da Freguesia de Campo Maior N° 1 e 2, de batismo, de casamento, e de registro de óbitos. Foi durante esse percurso que foi notada a contradição entre documento escrito e documento material quanto aos filhos das mulheres escravas. O livro de óbito aponta como local de sepultamento o cemitério Santo Antônio, em contrapartida nenhum indicio arqueológico desse grupo foi encontrado no acervo funerário em questão Dessa ausência nasceu o interesse por um estudo mais aprofundado, sendo a especialização em História e Cultura Afro-brasileira uma oportunidade para a realização e concretização do estudo.

A partir da ausência exposta a proposta deste trabalho é indagar partindo do livro de óbito dedicado aos filhos da mulher escrava encontrado na Secretaria Paroquial da Catedral de Santo Antônio em Campo Maior-PI. Entre os questionamentos suscitados estão: Quem foram essas crianças? Como a condição de filho de ventre livre refletiu na vida e na morte delas? Por que não foi encontrado no cemitério Santo Antônio indícios dos seus restos mortais? Que causas as levaram à sepultura? A causa da morte tinha ligação direta com a condição de vida material?

A redação do artigo levou em consideração como meio de interagir com o objeto a pesquisa bibliográfica, incluindo a produção local, e a documental, respectivamente definida como “materiais já publicados e materiais que não receberam ainda um tratamento analítico ou que podem ser reelaborados de acordo com o objetivo da pesquisa” (PRODANOV; FREITAS, 2013, p.55). Inicialmente com o benefício do arsenal bibliográfico o trabalho procura apresentar brevemente um balanço sobre a Historiografia da escravidão no Piauí. Em seguida, ainda no

contexto da escravidão, ou melhor, nas estratégias de protelar o seu fim é apresentada a Lei nº 2.040 de 28 de setembro de 1871 e a condição do sujeito social que ela cria: o filho de escrava, que não era nem livre nem escravo. Com o auxílio do suporte bibliográfico o trabalho reflete sobre a documentação do cartório eclesiástico de Campo Maior, em particular o livro de óbito dos filhos da mulher escrava cuja lei determinava que existisse. Os pontos observados no livro são nome do filho e da mãe, nome do proprietário da escrava, condição jurídica, a causa da morte e local de sepultamento das crianças. Para ajudar na identificação dos senhores da mulher escrava foram utilizadas as lápides do cemitério Santo Antônio. As estratégias metodológicas aplicadas na pesquisa foram fichamentos, o desenvolvimento de uma base de dados e a estruturação de um sistema de informações. Ancorada na pesquisa bibliográfica e no material coletado das fontes primárias realizou-se a sistematização dos dados e a escrita do texto.

Portanto, este artigo é um desdobramento de outro estudo, o que vem reforçar que a boa ciência é aquela que está em continuidade. A relevância e contribuição oferecida por este trabalho vinculam-se a lançar luz sobre a escravidão no Piauí, em especial em Campo Maior, dando visibilidade aos sujeitos esquecidos pela história factual, a história de mulheres negras e seus filhos esquecidos nas entrelinhas de papéis consumidos pela ação do tempo nos arquivos.

UM BREVE PANORAMA SOBRE A ESCRAVIDÃO NO PIAUÍ

103

Através do artigo “A historiografia piauiense acerca da escravidão no Brasil (séculos XVIII-XIX)” de Rodrigo Caetano Silva, 2015, é possível visualizar um balanço sobre as concordâncias e discordâncias que existem na produção historiográfica piauiense sobre a escravidão de negros. Nele o autor apresenta uma divisão entre autores clássicos e a nova geração de estudiosos que se debruçam sobre novos enfoques. Entre os clássicos estão Odilon Nunes, Padre Chaves, Luiz Mott, Tânia Brandão, Miridan Britto Knox Falci e Solimar Oliveira. Mesmo com as discordâncias entre esses autores, eles possuem em comum o fato de que nenhum deles “dedicou suas penas a fazer uma análise aprofundada do sistema escravista que prevaleceu nas cidades e vilas do Piauí colonial e imperial” (SILVA, 2015, p.177). Os autores clássicos focavam o mundo do trabalho na região rural, não era foco de suas análises aprofundar sobre cidades e vilas. Trata-se de suas escolhas de pesquisa e não pode ser desconsiderada a importância que tiveram uma vez que abriram os estudos sobre a temática.

É por conta da necessidade de enriquecer as discussões acerca da escravidão negra no estado que começam a surgir outros enfoques e uma nova geração de historiadores. Entre essa nova geração que aponta as lacunas e superficialidades dos estudos clássicos está Francisca

Raquel da Costa no artigo “Violência e resistência: o cotidiano da mulher escrava no Piauí oitocentista” (2016) ela observa que “com relação à discussão sobre mulher escrava no Piauí, ainda não se tem salvo engano, nada de específico. A temática é levantada nos trabalhos sobre forma bem rápida”(COSTA,2016,p.64). Outra discussão que se precisa fazer segundo Costa Filho (2014) é a questão da participação escrava nos diversos movimentos armados do século XIX.

Cabe na Historiografia Piauiense apontar e refletir sobre outros aspectos da escravidão, tais como sobre infância, saúde e morte dos livros de escravizadas. Paulo Roberto Stauart Moreira embora se referindo a escravidão no Rio Grande do Sul defende a ideia de que “no universo da escravaria dois temas ainda são poucos explorados: a infância e a saúde”(MOREIRA, 2013,p.91).

São indícios da presença e da vigência da escravidão de negros africanos ou brasileiros no contexto colonial piauiense: dados demográficos; inventários; livro de notas; processos crimes; registro eclesiástico como livros de casamento, batismo e óbito; e testamentos. Nesse contexto Alcebiades Costa Filho em seu artigo intitulado “Fontes para a História da Escravidão negra no Piauí” (2014) aponta que é possível encontrar em onze municípios do Estado documentos escritos sobre a escravidão negra. Sete com cartório civil e eclesiástico (Amarante, Barras, Batalha, Campo Maior, Jaicós, Parnaíba e Teresina); três com apenas cartório eclesiástico (Floriano, José de Freitas e Luis Correia) e Oeiras apenas com cartório civil². Portanto Campo Maior conta com recursos documentais para o estudo do tema. Os registros eclesiásticos localizados nas paróquias dos municípios listados anteriormente informam sobre “a população escrava e livre, constituem fontes privilegiadas para estudos de demografia histórica e saúde pública e até mesmo aspectos da vida privada” (COSTA FILHO, 2014, p.381).

A LEI N° 2.040 DE 28 DE SETEMBRO DE 1871 NO PIAUÍ

Sabe-se que a abolição da escravatura no Brasil foi lenta e gradual. Até o seu fim em 1888, diversos mecanismos foram elaborados de forma a protelá-la, entre eles a Lei n° 2040, de 28 de setembro de 1871, também conhecida como Lei do Rio Branco³ ou Lei do Ventre Livre. Essa lei declarava que a partir dessa data as crianças de escravas que nascessem “não seguiria mais o ventre” (CARDOSO, 2015, p.82). Trata-se do surgimento de uma nova figura social no interior da sociedade escravocrata, o ingênuo, que habita em um limbo social, pois não tem a condição de livre nem de escravo. “Os filhos do ventre escravo não teriam mais a condição social de suas

² Tem pesquisa recente sobre acervo eclesiástico, inclusive pelo NUPEDOC de Picos, foram digitalizadas.

³ Homenagem ao Visconde que presidia o gabinete conservador que a propôs.

mães, mas também não teriam a possibilidade de ser livres” (CARDOSO, 2015, p.92) até a idade de 21 anos, à época essa idade considerada maioridade. Assim estabelece o parágrafo do artigo 1

§ Os ditos filhos menores ficarão em poder o sob a autoridade dos senhores de suas mãis, os quaes terão obrigação de criá-los e tratá-los até a idade de oito annos completos. Chegando o filho da escrava a esta idade, o senhor da mãe terá opção, ou de receber do Estado a indemnização de 600\$000, ou de utilisar-se dos serviços do menor até a idade de 21 annos completos. No primeiro caso, o Governo receberá o menor, e lhe dará destino, em conformidade da presente lei (LEI Nº2.040 DE 28 DE SETEMBRO DE 1871).

A referida lei limitava a liberdade das crianças, que se libertavam da escravidão, mas na maioria das vezes seguiam sob a tutela estatal ou de particulares, esses por sua vez podiam ser os próprios senhores de suas mães. No caso de haver reivindicação da indenização por parte do senhor da mãe do filho que atingira os 8 anos o Estado perdia dinheiro e ainda tinha que ter um local para recepcioná-los, denominada por Maria Claudia de Oliveira Martins (2013) de instituições asilares. Dentro dessa lógica foi criado no Piauí a Colônia Agrícola de São Pedro de Alcântara⁴.

Emília Viotti da Costa em seu livro *Da Monarquia à República* (2007) mais especificamente no capítulo 7- o escravo na grande lavoura- aponta que essa lei que pretendia libertar os nasciturnos foi votada dentro de um clima de apreensão das camadas senhorias. Para os que eram contra o abolicionismo a lei era considerada “um atentado, um roubo, um esbulho, uma inspiração comunista”.

A partir do momento em que a lei do ventre livre foi votada, os mais ferrenhos opositores converteram-se em seus defensores e opuseram-se a novas medidas. Os antiescravistas, entretanto, não se deram por satisfeitos. Rui Barbosa calculava que, se fosse esperado os efeitos da lei, a escravidão só estaria extinta nos meados do século XX. (VIOTTI, 2007, p. 337)

Ao contrário do que esperavam os escravistas a Lei do Ventre Livre não encerrou a campanha parlamentar pela libertação dos escravos e sim abriu novas possibilidades. Sucedendo a ela tiveram: Lei dos sexagenários ou Saraiva Cotegipe (1885) que declarava libertos os escravos maiores de 65 anos; e a Lei Áurea (1888) que pôs fim a escravidão no Brasil. No entanto a

⁴ Nome escolhido em homenagem ao Imperador do Brasil. O governo do Brasil, durante o Império, utilizou as então chamadas Fazendas Nacionais com diversas finalidades, empregando mão-de-obra recém liberta. Nesse contexto, foi criada a escola agrícola no atual município piauiense de Floriano após a promulgação da Lei do Ventre Livre, em 1871, para assegurar a educação dos filhos de escravos libertos.

abolição não significou uma ruptura definitiva com o passado, “muitos dos preconceitos elaborados durante a época da escravidão permanecem inalterados” (VIOTTI, 2007, p.342).

O fato é que algumas crianças do ventre escravo ao nascer acabavam tendo seu primeiro registro não no livro de batismo, mas no de óbito. Quanto a morte dos pequenos a Lei de 1871 em seu artigo 8º parágrafo cinco estabelecia que os párocos eram obrigados a ter livros especiais para os registros dos nascimentos e óbitos, nascidos desde a data desta lei. O pároco que se omitisse pagaria uma multa de 100\$000. Paulo Moreira que se dedicou a análise dos registros eclesiásticos de óbito dos filhos do ventre escravo em Porto Alegre comenta que:

todos os párocos desrespeitavam a determinação legal e anotaram óbitos de ingênuos também entre os livres, certamente fruto de ambiguidades existentes sobre o real status destas crianças, se pertencentes ao mundo da liberdade ou do cativo (MOREIRA, 2013, p. 96)

Segundo o autor o local de apontamento do registro do óbito também podia ser um momento potencial de conflito e afirmação de constituição de identidades sociais, pois “ter o filho morto ingênuo registrado como escravo significaria um desrespeito ao luto materno e familiar” (MOREIRA, 2013, p. 96).

Atendendo ao disposto da Lei de 1871, em 31 de janeiro de 1872, o presidente da província do Piauí Dr. Manoel do Rego Barros Sousa Leão rubricou os livros necessários para tais registros, a fim de serem convenientemente distribuídos pelos párocos da província. Entre as leituras que o registro de óbito permite estão: identificar quais doenças incidiu sobre a população escrava; o número de morte entre homens e mulheres; a condição jurídica; as relações familiares por exemplo.

VILA CAMPO MAIOR, A ESCRAVIDÃO E A MULHER ESCRAVA NO SÉCULO XIX

A Freguesia de Santo Antônio do Surubim foi instalada como vila em 8 de agosto de 1762 na presença de João Pereira Caldas, o primeiro governador da capitania do Piauí, que escolheu o nome da cidade que se conserva até hoje. Segundo Mascarenhas (2012), a escolha refere-se aos extensos campos de carnaubais, daí a sua alcunha de Terra dos Carnaubais. Reginaldo Lima (1995) acredita que o nome é uma homenagem a uma cidade portuguesa de mesmo nome.

A designação Campo Maior não é uma exceção em relação às outras seis vilas criadas. Era determinação da coroa que todas elas recebessem o nome de cidades portuguesas. Há uma exceção quanto à estruturação urbana, comparada às demais freguesias: a de Santo Antônio do

Surubim apresentava melhores condições que efetivamente lhe proporcionava elevá-la à condição de vila, como se pode perceber nesse relato:

Por época da criação da Vila em 1762 o surubim já tinha uma estruturação urbana das mais atraentes de todo o Piauí. Duas praças em frente e atrás da matriz, quadro completo de moradias junto às duas praças, uma pequena quadra de casas, chamada rua dos negros na baixa que fica à direita da matriz e um esboço de rua da praça do pelourinho em direção ao Rio Surubim. Possivelmente também havia algumas casas de negros do lado esquerdo da matriz no largo onde depois se construiu a Igreja do Rosário (Igreja dos negros), um cemitério junto ao cruzeiro da matriz e outro junto à Igreja do Rosário (MELO 1983, p. 100).

Percebe-se que o autor menciona as edificações que compõem a estrutura urbana de Campo Maior e que nela há uma estratificação social no que diz respeito à localização das moradias dos negros, que se situavam para além das imediações das duas praças junto à matriz. Melo (1983) comenta ainda que o governador Pereira Caldas não observou apenas a estruturação urbana, mas ainda os comportamentos daquela gente.

Pereira Caldas presenciou também que entre aqueles ricos criadores não havia o orgulho do sangue, o complexo da cor, a arrogância do rico. Ele viu a nobreza do sangue ladeada do mameluco, do pardo, africano, do vermelho. Ele viu nas tropas militares o branco e o negro juntos e, com o escravo, campear o senhor na mais fraternal comunhão de interesses. Isto o impressionou a tal ponto que chegou a desabafar, como que escandalizado. Era comum nobres como os Castelo Branco e os grandes ricos da época serem padrinhos, compadres e testemunhas de batizados e casamentos de escravos seus e de seus amigos. Foi tudo isto que deu unidade e progresso à povoação do Surubim. Aliás, foi por causa desta maravilhosa fraternidade que alguns desgostos sérios se criaram entre os principais da povoação e o próprio governador. (MELO, 1983, p. 111)

Escandalizado é como é descrito o comportamento do governador Pereira Caldas, revelando dessa maneira que talvez a miscigenação não fosse bem vista pelas autoridades. Em contrapartida Melo (1983) acredita que foi a mistura do mameluco, do pardo, do negro, branco e vermelho que proporcionou o progresso do local. Melo (1983) não nega a existência da escravidão em Campo Maior mais defende veemente, a partir de suas fontes, de que as relações entre senhores e escravos eram boas a ponto de criar mal estar entre os principais da povoação e o governador. No capítulo “Sociedade e economia” ele aborda mais um pouco a relação senhor e escravo. Segundo o autor a sociedade campomaiorenses no seu primeiro século de formação foi marcada por duas fases distintas e ao mesmo tempo ajustadas. A primeira vai das origens do desbravamento à pacificação do território e concessão das primeiras sesmarias. A segunda, que

segue a primeira, fez florescer a cultura e a economia de base familiar patriarcal expressa nos importantes latifúndios do século XVIII. Aqui interessa em especial essa segunda fase, por acreditar que o século XIX traz muito ainda dos aspectos do século anterior. No que se refere a senhores e escravos, o autor comenta que eles realmente eram uma família.

O relato abaixo expressa essa relação embora extensa se faz necessária

Ter escravos era mais uma exigência de status que um senhorio pois embora legalmente o negro fosse uma propriedade, normalmente não era assim tratado. As relações entre uns e outros eram cristãs. Havia uma familiaridade quase igual a que observamos entre proprietários e morador. No comum dos casos, senhores e escravos viviam bem. Em Campo Maior, no século XVIII só encontrei um caso de justiça contra escravo fugitivo. Este mesmo não se volta diretamente contra o escravo, mas contra quem o amparou (Era um caso de escravo fugido de Piracuruca e acobertado em Campo Maior). Há cerca de 6 inventários onde se declara escravo fugido, nenhum deles revela violência de qualquer das partes. (MELO, 1983, p. 136-137)

No comum dos casos escravos e senhores viviam bem, depreende-se da citação que Melo atribui essa harmonia entre eles a questão de religião, assim ter escravos marcava uma posição de status, mas não de senhorio. E ainda tentado provar a harmonia entre propriedade humana e proprietário Melo continua

108

São vários os testamentos onde se lê a disposição testamentária de libertação de escravos “pelos seus serviços prestados”. É freqüente também se ler em inventários que o morto devia certa quantia ao seu escravo (é que eles juntavam nas mãos de seus senhores pequenas somas para a compra de sua liberdade). São inúmeros os casos de batizados e casamentos de escravos onde participa como padrinhos e testemunhas, os senhores, seus filhos e amigos ricos das vizinhanças. [...] Os escravos na prática eram livres tinham direito a pequenas remunerações, quando trabalhavam para fora. Compravam o gado ladeando seus senhores e sozinhos não raro levavam partilhas de gado para outros retiros e para venda em praças distantes (MELO, 1983, p.137)

E para Melo se isso tudo ainda não for suficiente

Basta lembrar ainda que na fazenda a senzala era ao lado da casa grande e na Vila os escravos tinham suas casas separadas de seus senhores, na chamada Rua dos negros(atrás da Praça Bona Primo, na direção da baixa). Eles eram livres para se casarem com quem quizessem. Embora raro, encontramos casos de escravos de uns senhores casados com escravos de outros senhores (não sei a quem pertenceria a descendência) e escravos casados com pessoas livres e por absurdo que pareça encontrei no 1º livro de batizados de Campo Maior o caso de uma negra escrava de sua própria filha. (MELO, 1983, p. 138)

Todos esses são os argumentos do padre Cláudio de Melo sobre uma relação harmoniosa entre senhor e escravo na cidade de Campo Maior. É uma leitura de um não historiador, mas que trabalhou suas fontes dentro de suas limitações. Ressaltando ainda o contexto histórico que o autor está mergulhado. Que é um momento de inserção da população negra, luta dos movimentos sociais por essa valorização e diminuir de discriminação racial. A carta de Esperança Garcia encontrada por Luiz Mott no Arquivo Casa Anísio Brito prova que a violência existiu sim na escravidão no Piauí e contra a mulher escrava. E que a questão dos batizados tendo como padrinhos seus senhores configuram-se como estratégia dos escravizados e não simplesmente de relações amistosas. O fato de ter uma negra escrava de sua própria filha não é tão absurdo assim, acontece que esse achado contraria em tudo o que o padre Cláudio de Melo defendia.

Miridan Knox Falci é outra autora que se refere a escravos no Piauí e em Campo Maior. Em seu artigo “Mulheres do sertão nordestino” (2004) ela comenta que os escravos do Piauí vinham da Guiné trazidos pelos próprios colonizadores ou mandados comprar, depois, nas praças comerciais de São Luis, Recife, Salvador ou no pequeno porto de Parnaíba, ao norte do Piauí.

As escravas que chegaram ao sertão eram originalmente, no início do século XIX, provenientes de variadas etnias e regiões e que em Campo Maior e Oeiras predominava as escravas de Angola. No recorte temporal desse estudo os escravos do sertão, de Campo Maior em específico, já não eram mais africanos e sim nascidos no próprio sertão. Falci aponta que a partir da terceira década do século XIX não houve mais importação de escravos ou escravas africanas para o espaço geográfico em questão. Isso se deu em virtude de o algodão e o gado já não estar mais dando muito dinheiro, o preço do escravo passara a ser, relativamente, elevado para os senhores da região, e assim poucos puderam continuar comprando escravos na Bahia ou no Recife, logo os escravos presentes na vila era fruto da reprodução sexual e não comprados. A autora a partir de análise de livros de batismos complementa dizendo que as mulheres escravas tiveram grande número de filhos, tanto quanto as mulheres livres e que a taxa de mortalidade era tão alta quanto a capacidade de reprodução.

principalmente de crianças em sua primeira semana de vida, pelo chamado “mal de sete dias”, causado por infecção no corte do cordão umbilical. Além disso, muitas mulheres morreram no momento do parto com seus filhos ainda no ventre. A média de filhos criados por mulher era de 2,585 (média que corresponde à de nossos dias no Brasil) (FALCI, 2004, p. 204)

Como se infere do trecho acima, as crianças tinham uma breve infância no qual o mal de sete dias era apenas um dos fatores, e talvez o principal, que levavam as crianças a sepultura e eventualmente as mães de crianças. A morte agia sem distinção entre crianças e mães, ou seja, seja

branca ou negra, pobre ou rica, escrava ou liberta todos estavam sujeitos a mesma sorte. Considerando que, nesse período, ainda não ocorrera grandes avanços e descobertas da ciência em relação às doenças infecto-contagiosas e perinatais e que havia péssimas condições sanitárias no país, a taxa de mortalidade infantil era alta, impedindo tão cedo que os pequenos vingassem e as mães sobrevivessem.

A genealogia da mulher escrava é difícil de ser seguida, composta do filho em geral ilegítimo ou natural. Raramente a mulher escrava do sertão casava-se legitimamente pelos laços sagrados do matrimônio. A escrava era coisificada, prova dessa coisificação é a afirmação de que o senhor não tem com a escrava filhos e sim tem filhos em uma escrava. O senhor não se relaciona com a propriedade, e sim administra e faz o que bem quer com uma propriedade. A escrava era, portanto uma propriedade usada por seus senhores. Na escrava eles faziam filhos.

A mulher escrava era praticamente vista como aquela que guarda a semente, mas não causadora do nascimento do filho. A mulher é a coisa, a matéria onde podem unir-se os elementos que produzirão um outro ser. Mas, por si só, no seu estado *natural*, sem possuir o laço sagrado e legal do casamento, seu fruto será também natural. (FALCI, 2004, p. 228)

As escravas estão nos documentos de óbito de seus filhos, mas não estão lá por elas mesmas, mas como pertencendo a um senhor. Com a presente documentação, há dificuldade em conhecê-las e também a seus filhos. A própria Miridan Knox Falci apresenta essa dificuldade de falar da mulher negra em sua abordagem sobre a mulher no sertão, e isso se deve em essencial pelas poucos registros históricos a ela destinados ou até mesmo a destruição dos existentes.

Segundo Falci (2004) algumas escravas especializaram-se em um ofício, como a carpintaria ou a fiação, mas a maioria teve de aprender a fazer um pouco de tudo, devido à escassez de escravos na região e ao fato de os senhores possuírem em média poucos escravos (cinco aproximadamente). O que não quer dizer que não houvesse senhores com dezenas deles.

LIVRO DE ÓBITO DESTINADOS AOS FILHOS DA MULHER ESCRAVA NA VILA CAMPO MAIOR

“Servirá este livro para o registro dos óbitos dos filhos da mulher escrava e corridas da data da lei nº 2040 de 28 de setembro do ano passado. Palácio do Governo do Piauí, 19 de janeiro de 1872”. [***] Manoel do Rego Barros Leão.

O livro trás alguns aspectos que merecem ser evidenciados. O termo de abertura do livro data de 19 de janeiro de 1872. Dessa data para o primeiro registro de óbito transcorre 1 ano e 3 meses, e do primeiro para o último se passaram mais 10 anos. Cada termo menciona apenas o

nome (pré-nome) da mãe, o nome do proprietário das mães das crianças, e todos os registros apontam como local de sepultamento o Cemitério da Irmandade Santo Antônio. No total, o livro possui 50 registros de óbito em duplicatas, entre os quais 49 são descritos como filhos naturais e um (1) é descrito como filho ilegítimo. Um desses 50 assentos o pároco menciona a cor da pele da criança:

No dia quatro de setembro de mil oito centos setenta e oito faleceu Icipião, **pardo**, nascido a vinte nove de maio do dicto anno, filho natural de Theodora, solteira, escrava de Jozeph Fernando Alves morador nesta Villa de Campo Maior: seu cadáver foi sepultado no dia cinco do mesmo mez e anno no Cemitério da Irmandade de Santo Antônio. E para constar faço este assento, que assigno.

Dessa colocação cabe se perguntar: Por que só o registro de Icipião traz a descrição da cor da pele e os outros assentos de óbito não? “Pardo” seria uma designação utilizada com intuito de registrar uma diferenciação social, digo uma condição social e jurídica? O Piauí ainda não possui um estudo específico para essas tipificações de cor de pele nos registros. Preto era sempre escravo, os demais não temos como afirmar. Icipião, filho de Theodora, faleceu com 3 meses de idade. O senhor de sua mãe, Jozeph Fernando Alves, era morador da Vila de Campo Maior o que deixa abertura para inferir que o mesmo poderia ser natural de outra localidade da mesma província ou até mesmo de outra província. Outro aspecto observado no registro de óbito diz respeito às práticas do enterramento, sempre um dia após a data do óbito. Durante esse intervalo de tempo é possível a realização de outras práticas funerárias, ressaltando que o enterramento é apenas uma delas.

Quanto ao vigário que assina os assentos constata-se em outro livro de óbito, provavelmente destinados para os não negros e livres, seu apelido, nome pelo qual era cotidianamente tratado.

Este livro que há de servir para nelle serem lançados os assentos de óbito desta Freguesia de Santo Antônio de Campo Maior deste Bispado e província do Piauí vai por mim numerado e rubricado com meu appellido=Barros= de que uso, por faculdade de Excellentissimo e revenrendissimo Senhor Bispo Diocesano, e de termo de encerramento constará e numero de folhas que contem.Campo Maior 12 de Maio de 1884, O Vig. Manoel Felix Cavalcante de Barros.

Barros como o mesmo reconhece ser chamado também era proprietário de escravas, mães das crianças que tiveram vida curta. Logo não era somente tenente coronel, coronéis,

fazendeiros que possuía escravos, mais ainda o homem religioso. Cardolina e Maria aparecem citadas como sendo escravas da propriedade de Barros.

No dia onze de julho de mil oito centos setenta e quatro faleceu da vida presente Paulo, Nascido a dez de dezembro de mil oito centos setenta e dois, filho natural de Cardolina, solteira, escrava do Padre Manoel Félix Cavalcante de Barros [...].

No dia quatorze de agosto de mil oito centos setenta e quatro faleceu da vida presente Pedro, nascido a dez de dezembro de mil oito centos setenta e dois, filho natural de Cardolina, solteira, escrava do Padre Manoel Félix Cavalcante de Barros [...].

No dia desesseis de novembro de mil oito centos e oitenta e três faleceu pelas onze horas da noite Antonio, nascido a dez de maio do dicto anno, filho natural de Maria, solteira, escrava do Padre Manoel Félix Cavalcante de Barros [...]

As duas primeiras passagens trazem o mesmo nome de escrava, Cardolina. Era ela a mesma pessoa? Digo a mesma escrava? Se sim é possível que Paulo e Pedro fossem gêmeos. Ambos nasceram no mesmo dia, partilharam do mesmo ventre, no entanto a morte ceifou primeiro a vida de Paulo vindo Pedro falecer um (1) mês depois. Embora nos assentos não constem a causa da morte é possível refutar “o mal de sete dias” mencionado por Falci(2004), já que na data do óbito a idade com que faleceram (quase 2 anos) excede o número de dias pelo qual ficou conhecido o mal (7 dias). Nos registros de óbito de Pedro e Paulo destaca-se ainda a presença de uma crença em uma outra vida a partir do momento em que menciona que ambos os meninos “faleceram da vida presente” o que não inviabiliza a existência de outra vida.

Outra observação é a de que apesar dos registros possuírem a mesma estrutura algumas informações estão presentes em uns e outras não como, por exemplo, a hora aproximada em que veio a falecer Antonio filho de Maria, a outra escrava de Barros.

Antônia, filha de Caetana escrava de propriedade de Olympia Cavalcante Barros essa provavelmente irmã do referido padre Barros, em sua breve infância gozou de pouco tempo de convivência com a mãe uma vez que essa é mencionada como já falecida à época do registro de óbito da pequena. Em semelhante caso está a pequena Joana que faleceu aos 14 meses e já não contava mais com a mãe Raimunda escrava de Roberto Joze Muniz. Teria a mãe falecido em decorrência de parto? É uma possibilidade. E Antônia e Joana como viveram suas breves vidas sem suas mães? Nascida em dezoito de fevereiro de mil oitocentos e setenta e sete e falecida em dez de novembro do mesmo ano, sob que cuidados Antonia vingou até quase seus 9 meses de vida? E Joana seus 14 meses?

Estudos que abordam estratégias tecidas por escravos para estabelecerem vínculos de parentesco demonstram que três eram os caminhos possíveis: padrinhos escolhidos entre membros da escravaria; da própria família de seu senhor ou pessoas livres de outras famílias; ou ainda a escolha de um santo, de devoção. Ambas com a ausência das mães tão prematuramente necessitaram de cuidados materiais, físicos, logo se exclui o seu apadrinhamento por santo de devoção. Portanto as madrinhas, elegidos entre os escravos ou de pessoas livres devem ter sido sua cuidadoras. Débora Gonçalves Silva citando Falci (2012) diz que o apadrinhamento ligado a espiritualidade não foi prática comum.

Em um dos assentos de óbitos pesquisados o batizado é contemplado

No dia vinte um de abril de mil oitocentos e setenta e trez , tendo nascido uma criança filha natural de Teresa, solteira, escrava do Tenente Coronel Honório Jose Nunes Bona foi baptisada em casa por necessidade com o nome de Manoel, e tendo falecido no mesmo dia, foi sepultado no dia vinte dois no cemitério da Irmandade de santo Antônio desta Villa de Campo Maior.

A efetivação do batismo estava ligado a duas necessidades: a preocupação de cumprir os princípios cristãos; ou o interesse de estabelecer laços de proteção e solidariedade através de compadrio. No contexto da citação é possível que a necessidade ocorresse por conta da percepção de uma morte iminente. Era necessário morrer cristão, e nesse contexto por que não o apadrinhamento espiritual? O local da realização do batismo também deve dizer algo. Entende-se casa como a propriedade do senhor ou do escravo? Acredita-se que seja uma referência a casa do escravo, já que conforme Melo (1983) havia uma quadra destinada para a residência dos mesmos.

A análise do livro em questão aponta para o Tenente Coronel Honório José Nunes Bona⁵ como o proprietário com o maior número de escravos. O Tenente nasceu em dezembro de 1823 casou-se com dona Maria Joaquina e com ela teve 5 (cinco) filhos, dos quais apenas três (3) foram identificados: Antônio José Nunes Bonna, José Nunes Bona e Isaú José Nunes Bona. A família Bona Primo é uma das famílias naturais e tradicionais da cidade de Campo Maior. Dos 50 assentos 11 o menciona como o proprietário das escravas.

⁵ Lápide 47

Proprietário	Mulher escrava	Filho da escrava	Nasceu em	Faleceu em	Idade
Tenente Coronel Honório José Nunes Bona	Teresa	Manoel	21/04/1873	21/04/1873	Mesmo dia em nasceu
	Florencia	Constancia	26/08/1872	18/01/1876	3 anos e 4 meses
	Florencia	Elizia	24/05/1874	26/01/1876	1 ano e 8 meses
	Teresa	Luiza	01/07/1875	30/01/1876	6 meses
	Florencia	Manoel		01/02/1876 (RN)	RN
	Maria	Maria		19/05/1881(RN)	RN
	Brígida	Jozé	02/05/1881	01/1882	8 meses
	Teresa	Rosa		16/02/1883	4 anos
	Teresa	Antonino		01/03/1883	7 anos
	Teresa	Constancia		05/03/1883	3 anos
	Joaquina	Jorge		15/03/1883	1 ano

Tabela 1: Escravas do Tenente Coronel Honório J. Nunes Bona

Fonte: Livro de óbito dos filhos da mulher escrava

É provável que Teresa e Florencia, cada qual, fosse uma pessoa só, a repetição dos nomes ocorre em virtude do número de filhos que essas mulheres tinham e perdiam tão logo eles nasciam. Dessa forma o fato do tenente aparecer onze vezes não indica que ele tinha onze escravas, mas somente cinco (Teresa, Florencia, Maria, Brígida e Joaquina) ainda assim o maior número encontrado. Teresa teve como filhos Manoel, Luiza, Antônio, Constância e Rosa. Em relação ao filho Manoel, vimos o quão breve foi sua passagem. A escrava Florencia teve Constancia, Elizia e Manoel. Já Maria deu a luz a Maria, Brígida a Jozé, e Joaquina a Jorge.

Dentre os pequenos sepultados no Cemitério da Irmandade de Santo Antônio um (1) não era da Freguesia, mas por aqui morreu e logo ficou registrado no referido livro. Trata-se do caso de Francisca, filha de Luiza escrava de Francisco Lopes Frago.

No dia oito de abril de mil oito centos setenta e nove faleceu Francisca, de seis annos de idade, natural da Freguesia de Santa Quiteria da província do Ceará, e de presente nesta Villa de Campo Maior, filha de Luiza, solteira, escrava de Francisco Lopes Frago [...]

O que fazia Francisca nesta Villa de Campo Maior? Com quem veio? De que faleceu? Essas são perguntas cujas respostas se perderam com ela.

No que se refere às enfermidades que levavam a sepultura, não conhecedores das doenças que matavam muitas vezes os padres registravam um nome descritivo para a causa da morte. Reis (1991, p. 36) referindo-se aos livros de óbito por ele consultado, comenta que a expressão moléstia interior “era usada quando não se podiam associar os sintomas do moribundo a uma enfermidade conhecida. No livro pesquisado sete (7) morreram recém nascidos, cinco (5) viveram somente alguns dias. E apenas 5 apontam as causas das mortes: em um (1) registro de 1880 foi febre; e quatro (4) assentos de 1883 apontam a causa bexigas.

Entre os recém-nascidos estão: Manoel filho de Teresa, Manoel filho de Florência, e Maria, filha de Maria todas elas mulheres de propriedade do Tenente Coronel Honório José Nunes Bona; Manoel filho de Maria escrava de propriedade de Joze Rodrigues de Miranda; Manoel filho de Maria escrava do Tenente Marcelino da Cunha Machado; Manoel, filho de Raimunda escrava do capitão Ignácio Ferreira Façanha; e Raimunda filha de Josefa escrava do Capitão Delmiro Francisco de Almeida. Ao que tudo indica Josefa teve outro filho chamado Manoel, esse nasceu em 15 de março de 1873 e faleceu 16/01/1876.

Entre os que viveram alguns dias estão: Sérgio filho de Luiza escrava de Leovigilda Alves de Miranda falecido com 8 dias; Manoel filho de Camila escrava de Joze Rodrigues de Miranda falecido com 11 dias; Joviniana, filha de Maria escrava de Valério Joze de Moraes falecido com 10 dias; Manoel filho de Maria escrava de Valério Joze de Moraes falecido com 3 dias; Antonio filho de Joanna escrava do Tenente Raimundo de Carvalho Pires falecido com 7 dias

Saindo dos que partiram recém nascidos ou que viveram somente alguns dias adentramos nas causas das mortes contempladas em alguns assentos de óbito presente no livro.

No dia três de maio de mil oito centos e oitenta faleceu de febres pelas quatro horas da tarde Joaquina, nascida a vinte quatro de dezembro de mil oitocentos setenta e sete, filha natural de Francisca, solteira, escrava de Geraldo Francisco Braga [...]

Joaquina tem sua causa da morte atribuída a febres. Muitas são as causas que podem ocasionar febres, ou seja, ao certo não sabe o que ceifou sua vida. Quanto às bexigas levaram a sepultura Constância de três anos de idade (filha de Teresa escrava do Tenente Coronel Honório Jose Nunes Bonna), Jorge de um ano de idade (filho natural de Joaquina escrava do Tenente Coronel Honório Jose Nunes Bonna), Antonia de cinco anos de idade (filha de Athanasia escrava de Antonio de Sousa) e Antonino de sete anos de idade (filho de Teresa escrava do Tenente Coronel Honório Jose Nunes Bonna)[...]bexigas” era o nome popular como era, à época, conhecida a varíola. A varíola é causada pelo vírus *Orthopoxvirusvariolae* conhecido por ser um dos maiores vírus já registrado apresentando um tamanho de 300 nanômetros e pode ser visto no

microscópico ótico como um ponto no campo de visão. Possui um gene complexo com aproximadamente 200 genes e é um vírus que seu material genético é composto por duas fitas de DNA. Ainda permanece desconhecido o período em que o vírus pode permanecer ativo dentro do corpo de um indivíduo por isso todas pessoas infectadas foram isoladas ou incineradas para evitar a contaminação de outras pessoas (SMITH, 2013).

Sua transmissão pode ser de várias formas, mas a principal é por gotículas de salivas expelidas por pessoas infectadas ao falar, tossir ou espirrar. Existe a possibilidade de o vírus se espalhar pelo ar infectando as pessoas ao seu redor ou por meio de roupas ou outros objetos contaminados. Os sintomas costumam se manifestar tardiamente devido ao período de incubação do vírus que pode levar até 14 dias. Inicialmente, o indivíduo apresenta sintomas de uma gripe simples; contudo, ao passar dos dias os mesmos vão se intensificando sendo os mais comuns: diarreias, vômitos, convulsões, delírios, pústulas purulentas pelo corpo provocando dores e pruridos. Essas vesículas são as características essenciais na identificação da doença, pois sua evolução provoca úlceras na pele formando crostas de tecidos mortos (THEVES; BIAGINI; CRUBEZY, 2014). Infelizmente, a varíola não possui um tratamento ou cura, apesar de quando identificadas no início a aplicação da vacina pode evitar complicações e o desenvolvimento da doença. A prevenção é a forma mais certa de evitar essa doença. No século XIX o conhecimento que se tinha da doença era limitado com o avanço da medicina é que ela pôde ser melhor conhecida.

Retornando aos assentos de óbito verifica-se que a maior expectativa de vida constatada foi a de 7 anos, dois (2) casos, e 5 anos, com três (3) casos. Os de 7 anos são Antonino filho de Teresa (propriedade do Tenente Coronel Honório José Nunes Bona) e Felicidade filha de Felicidade (propriedade de Jose de Sousa Pires). Os de 5 anos são: Antônia filha de Athanasia (propriedade de Antônio de Sousa), Ladislau filho de Hortencia (propriedade de Manoel Bento de Oliveira Braga), e Sabina filha de Clarinda (propriedade de Fabrício Rodrigues de Araujo).

Em alguns dos assentos que data do ano de 1883⁶ a necrópole aparece mencionada como Cemitério provisório da Irmandade de Santo Antônio. Ou seja, esses assentos de óbito ajudam a problematizar sobre o funcionamento do sepulcrário. Por que o cemitério nesse ano é mencionado como provisório? Seria isso já uma evidência de sua superlotação? Ou seria algo relacionado à sua localização? Se o cemitério começou a funcionar, conforme se supõe a partir da cultura material, em 1804, no ano de 1883 (época em que é citado como provisório), ele já contava com 79 anos de atividade. No entanto, funcionou até 1978 (data do último

⁶ De acordo com os assentos de óbito de Rosa (filha natural de Teresa), Antonino (filho natural de Teresa), Constância (filha natural de Teresa) e Jorge (filho natural de Joaquina) encontrados no Livro de óbito dos filhos da mulher escrava da Freguesia de Campo Maior (1873 a 1883) já em 1883 o cemitério aparece mencionado como provisório, embora não cite as causas.

sepultamento). Portanto, de 1883 até 1978 foram 95 anos de uso estendido. Se em 1883 ele já estivesse lotado, como se pressupõe, como teria funcionado por mais 95 anos? Essa demora pode estar associada a alguma resistência da população? Ou na demora da escolha de um novo endereço para os mortos? Infelizmente esses questionamentos não puderam ser respondidos. Faltam fontes para elucidar melhor essas questões.

Diante dos vestígios materiais e das fontes escritas se acredita que quanto ao uso estendido do sepulcral uma alternativa adotada pode ter sido a rotatividade de sepulturas o que explica o silêncio da cultura material quanto a presença dos filhos da mulher escrava no acervo mortuário em questão. Diante das características da doença varíola essa rotatividade pode ter sido um risco a saúde pública, em virtude do desconhecimento de até quando o vírus permanecia ativo no corpo do indivíduo.

O livro de registro de óbito termina com várias páginas em branco, demonstrando uma interrupção abrupta nos lançamentos. Não há o termo de encerramento como previsto. Tal interrupção nos leva a crer que os registros de óbito dessas crianças também se fizeram em meio ao dos escravos ou dos livres, portanto não seguindo a determinação da lei n 2.040 de 28 de setembro de 1871 em fazê-lo em livro específico.

Entre os proprietários das escravas foram identificados além do Tenente Coronel Honório José Nune Bona e do Manoel Felix Cavalcante de Barros o senhor Joze Rodrigues de Miranda, o major Antonio da Costa Araújo Filho e D. Igues da Costa Araujo. As informações sobre Joze Rodrigues de Miranda provem de sua laje tumular e de seu registro de óbito. Segundo a documentação escrita, o falecido era natural de Torem, Reino de Portugal, filho de Domingos Rodrigues de Azevedo e Maria Rodrigues de Azevedo. Era residente em Campo Maior e casado com D. Candida Rosa de Miranda. Ele faleceu de hidropesia aos 64 anos. Um aspecto interessante em sua laje tumular refere-se ao termo “legítimo” atribuído à esposa, mas não aos filhos, como apareceu em outras lápides. No entanto, se a esposa era legítima, conseqüentemente os filhos também seriam. Verifica-se ainda que mesmo sendo Luiz Rodrigues de Miranda casado, ele foi sepultado junto de sua família de origem, ou seja, junto de seu pai e de sua mãe, reconstituindo e atualizando simbolicamente sua casa, de identificação comum e de permanência e reprodução *post mortem* do grupo. Infelizmente os filhos da mulher escrava não puderam reconstituir simbolicamente sua família, ainda que desprovida de pai, era sua família sua mãe e seus irmãos.

Quanto ao major Antonio da Costa Araújo Filho e D. Igues da Costa Araujo tinham a relação de parentesco filho e mãe.

Aquí jaz D.Ignez Hygina da Costa Araújo filha legítima do major Antonio da Costa Araújo Filho e de sua mulher D. Angelica Borges de Lemos natural da villa de Campo Maior da província do Piahy nasceo no dia 12 de março de 1873 baptizou-se a 12 de junho do mesmo anno falleceo a 19 de julho de 1874 (LÁPIDE 413,1874).

Aos doze de junho de 1873, nesta vila de Campo Maior, em casa de residência do Major Antonio da Costa Araujo Filho baptizei e pus os santos óleos a Ignez, nascida a 12 de março do dicto anno, filha do mesmo Major Antonio da Costa Araujo Filho, e de sua mulher D. Angelica Borges de Lemos. Foram padrinhos o Coronel Antonio da Costa Araujo, e sua mulher D. Ignez da Costa Araujo. E para constar faço este assento que assigno. O vig. Manoel Félix Cavalcante de Barros (LIVRO nº3-1871 a 1875).

De acordo com o trecho acima a pequena D.Ignez Hygina da Costa Araújo recebeu o sacramento em sua própria residência e, ao que consta, seus padrinhos foram seus avós paternos. Inclusive seu nome era uma homenagem à avó. Aí reside mais uma diferença entre crianças livres e escravas, para as primeiras o batizado tinha um sentimento cristão, de tecer relações familiares e de homenagens. Já para o segundo era um sentimento cristão e, sobretudo de estratégia de relação de compadrio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como demonstrado nesse estudo os filhos da mulher escrava, conforme aponta o livro de óbito, foram um dos sujeitos que repousaram na necrópole denominada Cemitério (da Irmandade) Santo Antônio, ainda que temporariamente. Eram crianças identificadas tão somente pelo pré-nome, criadas por suas mães e que tiveram irmãos que não chegaram a conhecer ou que desfrutaram de pouco tempo para compartilhar com eles o amor fraternal. Pode-se dizer que o reflexo da lei na vida das crianças foi pouco já que tal como suas mães continuaram ligadas a um senhor e, portanto viveram suas breves vidas no âmbito da escravidão. Na morte a lei propiciou a eles um livro especial, o que não os dava de fato uma definição, uma história ou até mesmo uma identidade. O que não os tornava especial, mas marginalizados. A existência do livro exigido por lei cumpria uma determinação legal e que a julgar pelas páginas em branco não foram fielmente cumpridas. Dessa forma o fato dessas crianças serem enterradas no espaço mortuário citado e de possuírem um registro de óbito especificado para eles, permite dizer que os mesmos gozavam de uma condição social diferenciada de suas mães, mas que livres eles não foram. A análise dos assentos de óbitos permite afirmar que nenhum deles chegou a completar a idade de 8 anos e conforme a Lei do Ventre livre até essa idade eles eram responsabilidade dos senhores de suas

mãe que deveriam criá-los e tratá-los. A propósito diante das baixas expectativas de vida, da breve infância dos pequenos fica o questionamento de tais cuidados recebidos por seus senhores. Tudo isso só confirma o pensamento de Rui Barbosa que calculava que, se fosse esperado os efeitos da lei, a escravidão só estaria extinta nos meados do século XX (VIOTTI, 2007, p. 337).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CARDOSO, José Carlos da Silva; Moreira, Paulo Roberto Staudt. Anjos marcados: o batismo dos filhos de ventre livre (Porto Alegre RS-1871/1888). *Revista Brasileira de História & Ciências Sociais*, vol.7, n.13, julho de 2015.

COSTA, F.A. Pereira. *Cronologia Histórica do Estado do Piauí*. 2. Ed. Teresina: APL; FUNDAC; DETRAN, 2010.

COSTA, Francisca Raquel da. Violência e resistência: o cotidiano da mulher escrava no Piauí oitocentista. *Vozes, Pretérito & Devir*, ano 3, vol. 6, n. 1, 2016.

COSTA FILHO, Alcebídes. Fontes para a História da Escravidão Negra no Piauí, século XIX. In: EUGÊNIO, João Kenedy (Org.). *Escravidão negra no Piauí e temas conexos*. Teresina: EDUFPI, 2014.

FALCI, Miridan Knox. Mulheres do Sertão Nordestino. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). *História das mulheres no Brasil*. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2004.

MARTINS, Maria Claudia de Oliveira; VICENZI, Renilda. Crianças de cor: os (des) rumos dos filhos do ventre livre. *Cadernos do CEOM* - ano 27, n. 40. 2013.

MELO, Pe Claudio. *Os primórdios de nossa história*. Texto não publicado. Arquivo Público do Piauí. Sala de reservas relativas ao poder executivo e legislativo. 1983.

MORAIS, Jessica Gadelha. *Aqui jazem muitas histórias: estudo arqueológico do acervo histórico do cemitério Santo Antônio em Campo Maior – Piauí (1804-1978)*. Teresina, 2016. Dissertação (Arqueologia Histórica) - Universidade Federal do Piauí.

MORAIS, Jessica Gadelha. Lápides do século XIX: trajetórias de vida e expressões de sentimento no cemitério (da Irmandade) Santo Antônio em Campo Maior – Piauí. *Revista Vozes, Pretérito & Devir*, ano 4, v. 7, n. 1 (2017).

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Ingênuas mortes negras: doenças e óbitos dos filhos do ventre livre (Porto Alegre RS-1871/1888). *Revista territórios & Fronteiras*, Cuiabá, vol.6, n.2,jul/dez, 2013.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. *Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas de pesquisa e do trabalho acadêmico*. 2ª edição. Novo Hamburgo:Feevale, 2013.

SILVA, Déborah Gonsalves. Família escrava e compadrio na freguesia de São Raimundo Nonato-PI (1872-1888). *Anais do VI Simpósio Nacional de História Cultural. Escritas da História: Ver-Sentir-Narrar*. Teresina, 2012.

SILVA, Rodrigo Caetano. A historiografia piauiense acerca da escravidão no Brasil (século XVIII-XIX). *Rev. Hist. UEG*. Anápolis, v.4, n. 1, p. 172-197, jan./jun. 2015.

SMITH, K. I A. Smallpox: canwe still learn from the journey to eradication. *Indian Journal of Medical Research*, v. 137, n. 5, p. 895–899, 2013.

THEVES, C.; BIAGINI, P.; CRUBEZY, E. The rediscoveryofsmallpox. *Clinical Microbiology Infection*, v. 20, p. 210–218, 2014.

FONTES:

Lápide 47 do Cemitério (da Irmandade) de Santo Antônio

Lápide 413 do Cemitério (da Irmandade) de Santo Antônio

Lápide 435(1982-1908-1948) do Cemitério (da Irmandade) de Santo Antônio

Livro nº 3- 1871 a 1875

Livro de óbito dos filhos da mulher escrava.